

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

000300036815

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 8.357, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 23, da Quadra 05, situado à Rua Buriti, Vila Santa Rita, nesta Capital, com a área de 648,00m², medindo 12,00m de frente; 58,00m pelo lado direito; e 50,00m pelo lado esquerdo, confrontando no fundo com o córrego Macambira e pelos lados com os lotes 21 e 25. **PROPRIETÁRIO**: JUED JUBUR BITTAR, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta Capital, CIC nº 002.467.271. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 4.905 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-8.357 - Goiânia, 11 de outubro de 1976. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelião desta Capital, Livro 240, fls. 57/58, em 15/05/75, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula à **ASTOLFO AMARÓ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, cambista, residente nesta Capital, CIC nº 055.754.861, pelo preço de Cr\$ 4.633,33, sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-8.357 - Goiânia, 23 de janeiro de 1984. Nos termos da Carta de Ajudicação, expedida em 22/12/83, extraída dos autos de nº 1.099/83 de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Astolfo Amaro dos Santos, julgado por sentença pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara de Assistência Judiciária desta Comarca, Dr. Francisco Elieser Lobo Fleury, em 20/12/83, foi adjudicado à **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, do lar, CI nº 672.202-GO, CPF nº 194.357.461-87, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 100.000,00. Dou fé. O Suboficial.

R3-8.357 - Goiânia, 16 de abril de 1984. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Ofício desta Capital, Livro 409, fls. 97/98vº, em 14/02/84, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula à Sra. **MARIA LÁZARA DE SOUZA COSTA**, do lar, CI nº 1.073.300-GO, CPF nº 349.160.321-87, casada com **DONIZETE LOURENÇO DA COSTA**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 40.000,00, sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R4-8.357 - Goiânia, 19 de janeiro de 1998. Nos termos da Carta de Sentença expedida em 17/12/97, extraída dos Autos nº 3.635, de Divórcio Consensual do casal **MARIA LÁZARA DE SOUZA COSTA** e **DONIZETE LOURENÇO DA COSTA** cuja partilha de bens fora homologada por sentença pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara de Assistência Judiciária desta Comarca, Dr. Jaime Rosa Borges, em 06/11/97, foi atribuído ao cônjuge virago que voltou a usar o nome de solteira ou seja Sra. **MARIA LÁZARA DE SOUZA**, CPF nº 349.160.321-87, CI nº 1.073.300-SSP/GO, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta Capital; o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 08 de junho de 2010.

Maria Schl

REGDE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA DE GOIÂNIA.

Rúbrica da autoridade expedidora.: M

